DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Terça-feira, 20 de junho de 2023 **Ano VII | Edição nº 783** **Página 1 de 27**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA**

Contratado: **ANNA CAROLINA O. C. RIBEIRO ENGENHARIA ME**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia para elaboração de projetos e documentações técnicas.

Valor Global: R$ 44.991,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais).

Contrato n.º. **034/2023**

Data da assinatura: 15 de junho de 2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EDITAL COMPLETO DE ABERTURA

LICITAÇÃO Nº 01/2023 **CARTA–CONVITE Nº: 01/2023**

Tipo:	**Menor preço Global**	
Abertura e publicação:	19 de JUNHO de 2023.	
Limite para protocolo:	**27 de JUNHO de 2022.**	16h30min
Abertura de propostas:	**27 de JUNHO de 2023.**	**17h00.**
Local:	Avenida Ministro Konder, 128, na Câmara do Município de Rubiácea/SP. CEP 16.750–000.	
Informações:	No Setor de licitações ou pelo e–mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br, em dia e horário de expediente.	

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300- Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

1. **PREÂMBULO : CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 01.6243.150/0001–14, sediada à Avenida Ministro Konder, 128, no Município de Rubiácea, SP, CEP 16.750–000, Fone: (18) 3697–1101, e–mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br, por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor **CLÁUDIO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, Técnico Agropecuário, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 15.576.327/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.188.118-61, residente e domiciliado à Avenida Senador Salgado Filho, 413, Bairro Centro, nesta cidade de Rubiácea/SP, **TORNA PÚBLICO** que se acha aberta junto ao setor de licitações o **PROCESSO Nº 30/2023, CARTA–CONVITE Nº 01/2023**, do tipo "menor preço por item", para empresas, microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações, e da Lei Complementar nº. 123/06, e da Legislação Civil vigente atinente ao caso, as quais passam a fazer parte desta licitação, obedecendo às cláusulas seguintes:

2. **DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA FASE II DA REFORMA: CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, LOCALIZADO NA AVENIDA MINISTRO KONDER, Nº 128, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTE EDITAL.**

3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta de dotação consignada no orçamento programa vigente, conforme informação do setor competente: 3.3.90.39.16

4. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta, pessoas jurídicas pertinentes ao ramo do objeto licitado, que atendam plenamente os

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

requisitos previstos, convidadas, ou, aquelas que tempestivamente cadastradas, manifestarem interesse mediante protocolo em até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes do horário designado para a entrega dos envelopes.

4.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 1 -	**ENVELOPE Nº. 2 –**
HABILITAÇÃO	**PROPOSTA**
Convite nº. 01/2023	**Convite nº. 01/2023**
Processo nº. 30/2023	**Processo nº. 30/2023**
Nome da empresa:****	**Nome da empresa:*****
CNPJ:***	**CNPJ:*****
Endereço:***	**Endereço:*****

5. DA HABILITAÇÃO É indispensável à apresentação, dentro do envelope **Habilitação** seguintes documentos:

a) Contrato social ou equivalente;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014;

c) Certidão negativa com o Municipio onde estiver estabelecido;

d) Documento assinado que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso não averbado em Cartório ou na Junta Comercial;

e) Prova de registro da empresa e do responsável técnico junto ao CREA/CAU;

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

f) Prova de Registro do engenheiro civil no CREA ou Registro do Arquiteto no CAU nos termos da Súmula 25, TCESP;

g)- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

h)- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

i)- Certidão de regularidade o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;

j)- Certidão Negativa de débitos trabalhistas (CNDT) do tribunal Superior do Trabalho (TST).

k)- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6. DA PROPOSTA: As propostas serão redigidas em papel timbrado da própria empresa, ou conforme formulário modelo de proposta que segue anexo a este, e, deverão ser preenchidas, ou redigidas sem borrões, rasuras ou emendas, contendo:

6.1. Nome Razão social da empresa, CNPJ, **endereço eletrônico válido,** endereço físico atualizado e telefone(s) para contato;

6.2. Objeto com descrição minuciosa dos produtos e do serviço envolvidos;

6.3. Preço global, em moeda corrente nacional, para pagamento em até 10 (dez) dias após o recebimento dos serviços, mediante relatório mensal, devendo

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300- Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail:** camara@camararubiacea.sp.gov.br

declarar estarem incluídos além do lucro, todas as despesas, insumos, tributos e custos, conforme descritas na minuta de contrato que faz parte deste Edital.

6.4. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope proposta.

7. **DO JULGAMENTO:** Compete a Comissão Julgadora de Licitações, processar e julgar objetivamente e classificar as propostas pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, até a de **menor preço global,** considerando que:

7.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;

b) Forem manifestamente inexequíveis nos termos da Lei de Licitações;

c) Forem excessivos, assim considerados os que estiverem acima do valor reservado.

7.2. Todas as licitantes receberão **cópia da ata por endereço eletrônico válido**, e, em caso de empate entre duas ou mais proponentes, fica adotado obrigatoriamente como critério de desempate, o sorteio público, conforme dispõe o art. 3º, §2º, da Lei de Licitações.

7.3. À Comissão de Licitação é facultada a promoção de diligências em qualquer fase, bem como obrigada a conferir dados e julgar objetivamente, submetendo à apreciação do Presidente da Câmara Municipal, a fim de homologar, ou não, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da lavratura do transcurso recursal.

7.4.A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato e apresentar os documentos restantes previstos em até 03 (três) dias úteis da convocação por **endereço**

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

eletrônico válido, podendo este ser prorrogado uma vez desde que, tempestiva e devidamente justificado.

7.5. Nos termos do art. 32, § 1º, da Lei n.º: 8.666/93 será comprovado no ato da assinatura do contrato, o cumprimento dos requisitos previstos nos incisos do art. 29, da Lei de Licitações, e art. 31, II do mesmo diploma legal, consulta ao CNJ e ao TCESP.

7.6. Findo tal prazo, não tendo o convocado assinado o termo de contrato, nem requerido prorrogação para fazê-lo por uma vez, fica facultada a Câmara convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente das cominações legais.

8. DOS PRAZOS DO CONTRATO E ENTREGA: O prazo para execução do contrato é de 12 (doze) meses e para a execução de obras é de 180 (cento e oitenta dias) da sua assinatura e emissão de ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante justo motivo, conveniência e oportunidade, sendo a garantia de 10 (dez) anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais, e de 05 (cinco) anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas, mas dela autonomizáveis.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal devidamente acompanhado do laudo de medição do responsável técnico da Câmara municipal.

10. DO REAJUSTE: O presente contrato não gozará de reajuste, salvo nos casos previstos em Lei, tais como que, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300- Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

11. DAS SANÇÕES: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal poderá garantida a ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções: advertência, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além das sanções especificadas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

a) Por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados no artigo 78 da lei federal n° 8.666/93, no que couber ao objeto do presente certame.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente, conforme a lei.

13. DOS RECURSOS: No prazo legal de 02 (dois) dias, nos termos da Lei, sob pena de preclusão.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

14.1. A Câmara Municipal de Rubiácea reserva-se o direito de revogar a licitação, a bem do interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sempre em decisões fundamentadas, sem que para tais motivos tenham os licitantes direito de qualquer indenização, compensação e vantagem.

14.2. O licitante querendo participar ativamente da Sessão deverá nomear representante por procuração pública ou particular com firma reconhecida, caso não seja o próprio representante legal previsto no instrumento de habilitação jurídica.

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300- Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

14.3. O Contrato Administrativo decorrente desta licitação regular-se-á pelas próprias cláusulas e condições, reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e vincular-se-á ao presente edital, sempre na esteira da supremacia do interesse público sobre o particular.

14.4. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão Julgadora; e em último caso, pela Câmara Municipal através do departamento jurídico.

14.5. Os licitantes que participarem deste certame declaram expressamente sob as penas da Lei concordar e aceitar plenamente os termos desta Carta–Convite, e dos seguintes anexos que seguem o presente Edital:

Anexo I- Minuta do Contrato
Anexo II–Minuta de Formulário de Proposta;
Anexo III– Projeto Básico e memorial descritivo;

E para que ninguém possa alegar ignorância, vai o presente afixado na íntegra no quadro de avisos na sede da Câmara Municipal de Rubiácea e publicado no site www.camara@camararubiacea.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Rubiácea /SP, 07 de Junho de 2023.

CLÁUDIO CAVALCANTE
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIAÁCEA

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300- Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023.

CARTA–CONVITE Nº.: 01/2023.

Pelo presente Instrumento, de um lado a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.623.150/0001-14, sita na Avenida Ministro Konder, 128, nesta cidade de Rubiácea/SP, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Mesa Diretora, Vereador **CLÁUDIO CAVALCANTE, CLÁUDIO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, Técnico Agropecuário, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 15.576.327/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.188.118-61, residente e domiciliado à Avenida Senador Salgado Filho, 413, Bairro Centro, nesta cidade de Rubiácea/SP, e, por outro lado, a empresa vencedora da **Carta–Convite nº. 01/2023**, que sito: _____, inscrita no CNPJ–MF sob o nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na cidade de _____, à Rua _____ nº. ____, na qualidade de vencedora da licitação, neste ato representada pelo Sr.(a) _____ , portador(a) da cédula de identidade–RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº. _____, residente e domiciliado, na cidade de _____, Estado de São Paulo, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Contrato, que se refere à _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA FASE II DA REFORMA: CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, LOCALIZADO NA AVENIDA

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300- Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

MINISTRO KONDER, Nº 128, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTE EDITAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta de dotação consignada no orçamento programa vigente, conforme informação do setor competente: **3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO: Pela correta aplicação dos materiais e execução global dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, nos termos da Carta Convite o valor global de R$ _____, uma vez que são liberados por medição, conforme cronograma físico-financeiro, não incidindo qualquer reajuste do período da data da assinatura do contrato até 12 (doze) meses do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela tesouraria em até 30 (trinta) dias após a aceitação pela CONTRATANTE dos serviços descriminados pela CONTRATADA em Nota Fiscal/Fatura, depositados diretamente em conta da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e do Edital.

CLÁUSULA SEXTA –DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: Usar produtos de comprovada conformidade técnica, excelente qualidade, mediante as normas e técnicas de vigentes, garantindo–se por 10 (dez) anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais, e de 05 (cinco) anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas, mas dela autonomeáveis.

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300- Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - RUBIÁCEA - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA MORATÓRIA: Em havendo atraso injustificado pelas partes, poderá ser cobrada multa na razão de 0,033% (Três décimos por cento) do valor remanescente do contrato por dia, após 10 (dez) dias de notificação.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL: Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA– DAS SANÇÕES: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções: advertência, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além das sanções especificadas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá se dar nos termos do item 11 do Edital de Carta–Convite às quais este contrato encontra–se adstrito.

CLÁUSULA DÉCIMA–PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica nomeado como gestor do contrato o Senhor: **EGMAR DE SOUZA**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 104.988.448-54** ocupante do mandato de Vereador da Câmara Municipal de Rubiácea juntamente com o Responsável Técnico – Arquiteto e Urbanista **DANIEL MARINI POLETO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade com RG nº 43.522.875-4?SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.677.088-25- CAU A117216-6.

CLÁUSULA DÉCIMA–SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES: A CONTRATADA DECLARA sob as penas da lei que: **a)** Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta; **b)** Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera; **c)** Não possui entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo; **d)** Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300- Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo empregatício ou de parentesco com autoridades da câmara municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; **e)** Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

CLÁUSULA DÉCIMA–TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Guararapes/SP, para dirimir qualquer dúvida ou celeuma oriunda do presente contrato ou afins.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam os efeitos legais.

Rubiácea /SP,(dia) de_____(mês)_____de (ano) .

Contratada: Contratante:

Assinatura Testemunha:
Nome:
RG:
Endereço:

Assinatura Testemunha:
Nome:
RG:
Endereço:

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300- Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA
CONTRATADA: ********************************
CARTA CONVITE Nº: 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA FASE II DA REFORMA: CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, LOCALIZADO NA AVENIDA MINISTRO KONDER, Nº 128, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTE EDITAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300- Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Câmara Municipal de Rubiácea/SP 07 de Junho de 2023.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **CLÁUDIO CAVALCANTE**
Cargo: Presidente da Mesa Diretora da Câmara
CPF: 055.188.118-61 RG: 15.576.327/SSP/SP
Endereço residencial completo: Rua Senador Salgado Filho, 413,nesta cidade de *Rubiácea*, Estado de São Paulo CEP 16-750-000
E-mail institucional: claudio@camararubiacea.sp.gov.br
Telefone(s) 18-
Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome: **********
Cargo: **********
CPF: ***.***.***-** RG: **.***.***-**
Data de Nascimento: **/**/***
Endereço residencial completo: **********, *N°.* **, na cidade de ***** estado de ******, CEP *****-****.
E-mail institucional: *******@*******.com.br
E-mail pessoal: *******@*******.com.br
Telefone(s):
Assinatura: _____

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300- Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II– MINUTA REFERÊNCIA DE MODELO DE PROPOSTA:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023.

CARTA–CONVITE Nº.: 01/2023.

QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome da Empresa:			
CNPJ/MF:	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	**CREA:**
Endereço Físico:			
Complemento:	Bairro:	Município:	Estado:
CEP:	Telefone fixo:	**Endereço eletrônico:**	

DA PROPOSTA:

Valor Global:	R$ **.** (** Reais).
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA FASE II DA REFORMA: CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, LOCALIZADO NA AVENIDA MINISTRO KONDER, Nº 128, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTE EDITAL.**

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300- Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

Validade:	60 (sessenta dias) da apresentação desta Proposta.
Declaração:	A proponente declara sob as penas da Lei, que neste valor estão inclusos além do lucro, todas as despesas, insumos, tributos e custos.

CARIMBO DE CNPJ

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

CPF/MF:******************

RG: **********************

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300- Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail:** camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III- PROJETO BASICO /MEMORIAL/PLANILHA/CRONOGRAMA

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300- Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 30/2023

-PROCESSO LICITATÓRIO-

Proprietário: Câmara Municipal de Rubiácea

Obra: Ampliação da Câmara Municipal Rubiácea – **CONCLUSÃO**

Objeto: a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução da Ampliação do prédio sede da Câmara Municipal de Rubiácea, localizado na Avenida Ministro Konder, nº 128, conforme planilhas e memoriais em anexo.

Local: Avenida Ministro Konder, 128– Rubiácea -SP.

MEMORIAL DESCRITIVO

CONCLUSÃO

1) RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

Serão demolidos o palco, contra piso e piso cerâmico do plenário da câmara e piso da garagem para execução de um novo. Será retirada a janela em esquadria metálica existente do plenário para fechamento, e será executado a abertura da porta de acesso do plenário para os banheiros.

2) INFRA- ESTRUTURA

Na garagem serão executadas brocas armadas e pilares para receber as vigas no respaldo para execução da laje.

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

3) SUPER-ESTRUTURA E ALVENARIA

Na garagem será executado respaldo da alvenaria de elevação e será feita vigas armadas, as alvenaria nas platibandas será de bloco cerâmico, assentados com argamassa de cal e areia, respeitando os alinhamentos e vãos constantes do projeto; revestida de reboco, sobre chapisco, interna e externamente. Será executado alvenaria para fechamento de janela do plenário que foi retirada.

4) COBERTURA E FORRO

Na garagem, haverá uma estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado, e sobre o madeiramento cobertura com telhas onduladas em fibrocimento, conforme projeto.

Serão colocados calhas, rufos e condutores aonde necessário, com condutores externos de PVC com diâmetro de 4".

Forro será executado com laje pré-moldada conforme indicado em projeto.

5) REVESTIMENTO DE PISO

Será executado a regularização do piso da área nova ampliada na fase 1, contra piso e regularização do plenário e garagem para assentamento de porcelanato de alta resistência e rodapés embutidos, conforme consta no projeto.

Nas esquadrias, palco e portas serão colocadas soleiras em granito conforme o vão de cada porta.

6) ESQUADRIAS

As portas do anexo do plenário com acesso ao palco, um dos banheiros e acesso ao corredor de arquivos serão de giro e de madeira. As portas de um dos banheiros, acesso a garagem, corredor dos banheiros, acesso ao anexo do plenário, e acesso para corredor do jardim de inverno serão de correr e de madeira, como consta na planta baixa. Todas as portas de madeira de giro terão guarnições, as esquadrias do corredor do jardim de inverno, janelas do plenário, anexo do plenário e banheiros serão de vidro temperado, como consta na planta.

Av. Ministro Konder, 128 – Fones: (18) 3697-1300 ou (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - RUBIÁCEA – SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

7) REVESTIMENTOS

No plenário e garagem será rebocado onde necessário para receber acabamento final e pintura. Os banheiros da ala nova serão revestidos até a altura da laje com revestimento cerâmico branco inclusive rejuntados, a parede da bancada do corredor dos banheiros também será revestida até o teto.

8) MOLDURA DE GESSO

Será executado moldura de gesso na construção ampliada na fase 1, garagem e plenário.

9) ELETRICA

Serão executados o cabeamento das caixas de passagens já existentes com tomadas de 10Ac 20A, interruptores e instalação de todas as luminárias da ala nova e de acordo com as normas e especificações da ABNT.

10) HIDRAULICA

Os acabamentos da hidráulica estão descritos na planilha.

11) PINTURA

Portas de madeira serão finalizadas com verniz. As paredes internas e laje do plenário, garagem e da construção ampliada na fase 1 receberão massa corrida a base de PVA e pintura, a área externa receberá pintura apenas na construção ampliada na fase 1 e garagem, as paredes serão pintadas com tinta tipo látex acrílica interna e externamente duas demãos.

12) COMPLEMENTOS

O complemento refere-se a bancada de granito no corredor dos banheiros com cuba esculpida e grade instalada em cima do jardim de inverno para fechamento e proteção.

13) LIMPEZA FINAL DE OBRA

A fase de conclusão da obra deverá ser entregue limpa e organizada.

Av. Ministro Konder, 128 – Fones: (18) 3697-1300 ou (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** – SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

Rubiácea, 05 de junho de 2023.

Dániel Marini Poleto
Arquiteto e Urbanista
CAU A117216-6

Av. Ministro Konder, 128 – Fones: (18) 3697-1300 ou (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** – SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PROP.:	MUNICIPIO DE RUBIÁCEA/SP									DATA BASE
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL									março-23
LOCAL:										
% do Valor	Item	ETAPAS	V.Total	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	TOTAL
3,46%	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.839,19	R$ 5.839,19						R$ 5.839,19
0,70%	2	INFRA E SUPRA ESTRUTURAS TOTAIS	1.182,43	R$ 1.182,43						R$ 1.182,43
4,04%	3	SUPRA ESTRUTRA / ALVENARIA REVESTIDA	6.814,65	R$ 1.703,66	R$ 1.703,66	R$ 1.703,66	R$ 1.703,66			R$ 6.814,65
10,31%	4	COBERTURA E FORRO	17.379,53		R$ 5.213,86	R$ 5.213,86	R$ 6.951,81			R$ 17.379,53
30,20%	5	REVESTIMLNTO DE PISO	50.891,09				R$ 15.267,33	R$ 15.267,33	R$ 20.356,44	R$ 50.891,09
5,85%	6	PEDRAS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS PARLDE	9.865,74				R$ 7.892,59	R$ 1.973,15		R$ 9.865,74
14,39%	7	ESQUADRIAS / DIVISÓRIAS	24.257,33					R$ 16.980,13	R$ 7.277,20	R$ 24.257,33
1,53%	8	ACESSIBILIDADE	2.578,13					R$ 1.289,07	R$ 1.289,07	R$ 2.578,13
5,14%	9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8.655,66			R$ 2.596,70	R$ 2.596,70	R$ 2.596,70	R$ 865,57	R$ 8.655,66
5,44%	10	INSTALAÇÕLS HIDRO SANITÁRIAS	9.167,28				R$ 3.666,91	R$ 3.666,91	R$ 1.833,46	R$ 9.167,28
16,34%	11	PINTURA	27.532,58					R$ 13.766,29	R$ 13.766,29	R$ 27.532,58
2,59%	12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4.361,31					R$ 2.180,66	R$ 2.180,66	R$ 4.361,31
		VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO	R$ 168.524,92	R$ 7.542,85	R$ -	R$ 2.596,70	R$ 29.423,53	R$ 57.720,23	R$ 47.568,67	R$ 168.524,92
100,00%	MENSAL	R$		R$ 7.542,85	R$ 0,00	R$ 2.596,70	R$ 29.423,53	R$ 57.720,23	R$ 47.568,67	R$ 168.524,92
		%		4,48%	0,00%	1,54%	17,46%	34,25%	28,23%	100,00%
	ACUMULADO	R$		R$ 7.542,85	R$ 7.542,85	R$ 10.139,55	R$ 39.563,08	R$ 97.283,31	R$ 144.851,97	R$ 168.524,92
		%		4,48%	4,48%	6,02%	23,48%	57,73%	85,95%	100,00%

DANIEL MARINI POLETO - Arquiteto e Urbanista - CAU A117216-6

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONCLUSÃO

REFERENCIA CPOS 189 E/OU SINAPI 02/2023 - SEM DESONERAÇÃO			DATA BASE - 23/03/2023 - BDI 22,06%					
	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	BDI	UNIT	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							5.839,19
	1.1	CANTEIRO DE OBRAS						2.950,83
1.1.1	02.02.120	Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m²	unxmes	3,00	805,98	177,63	983,61	2.950,83
	1.2	DEMOLICOES						2.814,64
1.2.1	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	91,95	11,68	2,57	14,25	1.310,28
1.2.2	03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou tadrilho hidráulico, incluindo a base	M	40,80	2,92	0,64	3,56	145,24
1.2.3	03.01.020	Demolição de concreto simples	M3	5,20	214,17	47,20	261,37	1.359,12
	1.3	RETIRADAS						73,72
1.3.1	04.09.20	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	2,00	33,21	6,65	39,86	73,72
2	INFRA E SUPRA ESTRUTURA TOTAIS							1.182,43
2.1	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	8,00	75,31	16,59	91,90	735,20
2.2	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 Mpa	M3	0,50	437,97	96,52	534,49	267,24
2.3	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	KG	5,80	11,26	2,48	13,76	79,80
2.4	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,50	164,20	36,18	200,38	100,19
3	SUPRA ESTRUTURA / ALVENARIA REVESTIDA							6.814,65
3.1	17.02.020	Chapisco	M2	42,00	6,82	1,50	8,32	349,44
3.2	17.02.220	Reboco	M2	42,00	12,85	2,83	15,68	658,56
3.3	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	7,20	246,54	54,35	300,89	2.167,12
3.4	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	KG	54,56	11,28	2,48	13,76	750,74
3.5	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 Mpa	M3	1,00	437,97	96,52	534,49	534,49
3.6	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	1,00	113,42	24,99	138,41	138,41
3.7	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	18,00	81,74	18,01	99,75	1.795,50
3.8	14.32.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	3,00	114,83	25,30	140,13	420,39
4	COBERTURA E FORRO							17.379,53
4.1	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vig treliçada/tijolo cer - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25MPa	M2	20,15	170,15	37,50	207,65	4.184,14
4.2	15.01.020	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m	M2	20,15	178,40	39,31	217,71	4.386,85
4.3	16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	20,15	84,66	18,66	103,34	2.082,30
4.4	16.33.02	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	16,10	107,09	23,60	130,69	2.104,10
4.5	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	16,10	235,25	51,84	287,09	4.622,14
5	REVESTIMENTOS DE PISO							50.891,09
5.1	87630	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm	M2	91,95	36,96	8,14	45,10	4.146,94
5.2	18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	146,50	230,14	50,72	280,86	41.145,99
5.3	18.08.072	Rodapé em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego média, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	103,04	44,52	9,81	54,33	5.598,16
6	PEDRAS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS PAREDE							9.865,74
6.1	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	48,92	92,24	20,32	112,56	5.506,43
6.2	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	22,60	158,06	34,83	192,89	4.359,31
7	ESQUADRIAS / DIVISÓRIAS							24.257,33
7.1	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UND	3,00	654,88	144,33	799,21	2.397,63
7.2	23.20.120	Guarnição de madeira	M	30,60	9,26	2,04	11,30	345,78
7.3	23.08.242	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	M2	10,71	700,77	154,44	855,21	9.159,29
7.4	28.31.340	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	UNID	8,00	330,57	72,85	403,42	3.227,36
7.5	25.02.370	Portinhola tipo veneziana em alumínio, linha comercia	M2	0,48	696,27	153,45	849,72	407,86
7.6	28.29.680	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	UNID	4,00	225,64	49,73	275,37	1.101,48
7.7	28.29.655	Puxador duplo em aço inoxidável de 300 mm, para porta	UNID	5,00	235,88	51,81	286,69	1.434,45
7.8	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	M2	3,50	350,78	77,31	428,39	1.498,31
7.9	26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	4,90	294,81	64,97	359,78	1.439,12
7.10	26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	8,20	324,37	71,49	395,86	3.246,95
8	ACESSIBILIDADE							2.578,13
8.1	24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2"	M	1,30	898,62	198,05	1.096,67	1.425,67
8.2	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	M	1,30	211,88	46,69	258,57	336,14
8.3	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mob reduzida, em tubo de aço inox de 1 1/2" x 800 mm	UNO	4,00	167,23	36,85	204,08	816,32
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							8.655,66
9.1	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UND	8,00	30,55	6,73	37,28	298,24
9.2	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	120,00	3,40	0,74	4,14	496,80
9.3	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	150,00	4,25	0,93	5,18	777,00
9.4	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	50,00	6,45	1,42	7,87	393,50
9.5	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	36,00	9,07	1,99	11,06	398,16
9.6	39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	50,00	13,08	2,88	15,96	798,00
9.7	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CONJ	9,00	33,37	7,35	40,72	366,48
9.8	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CONJ	14,00	35,53	7,83	43,36	607,04
9.9	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	UNID	4,00	31,22	6,88	38,10	152,40
9.10	41.13.200	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	UNID	1,00	136,32	30,04	166,36	166,36
9.11	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 W a 41 W	UNID	4,00	329,81	72,69	402,50	1.610,00
9.12	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor , potência de 24 W	UNID	7,00	303,38	66,86	370,24	2.591,68
10	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS							9.167,28
10.1	46.01.020	Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	22,00	31,05	6,84	37,89	833,58
10.2	97903	caixa enterrada hidraulica retangular em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços 0,80x0,80x0,60	UNID	2,00	810,55	178,64	989,19	1.978,38
10.3	46.02.070	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	10,00	77,84	17,15	94,99	949,90
10.4	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	UNID	1,00	30,74	6,77	37,51	37,51

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 20 de junho de 2023 | **Ano VII | Edição nº 783** | **Página 26 de 27**

10.6	44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2	UNID	2,00	50,01	11,02	61,03	122,06
10.8	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1"	UNID	1,00	49,37	10,88	60,25	60,25
10.7	44.02.062	Lampa/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	1,30	821,14	180,97	1.002,11	1.302,74
10.8	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	UNID	1,00	12,33	2,71	15,04	15,04
10.9	44.20.150	Acabamento cromado para registro	UNID	3,00	61,91	13,64	75,55	226,65
10.10	44.03.640	Torneira de parede acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2" ou 3/4"	UNID	1,00	478,95	105,56	584,51	584,51
10.11	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 Litros	UNID	2,00	1.124,50	247,83	1.372,33	2.744,66
10.12	44.20.120	Canopla para válvula de descarga	UNID	2,00	127,83	28,17	156,00	312,00
11	PINTURA							27.532,58
11.1	33.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	138,00	6,06	1,33	7,39	1.019,82
11.2	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	595,00	31,15	6,86	38,01	22.615,95
11.3	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	2,00	47,54	10,51	58,05	120,90
11.4	22.20.050	Moldura de gesso simples, largura até 6,0cm	M	119,14	19,07	4,20	23,27	2.749,11
11.5	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	30,66	27,65	6,04	33,49	1.026,80
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							4.361,31
12.1	24.03.690	Grade para torre eletrofundida, malha 25 x 100 mm, com barra de 25 x 2 mm	M2	4,50	794,15	175,03	969,18	4.361,31
		VALOR TOTA						168.524,92

RUBIÁCEA, 05 de junho 2023

DANIEL MARIN POLETO - Arquiteto e Urbanista - CAU A117216-6

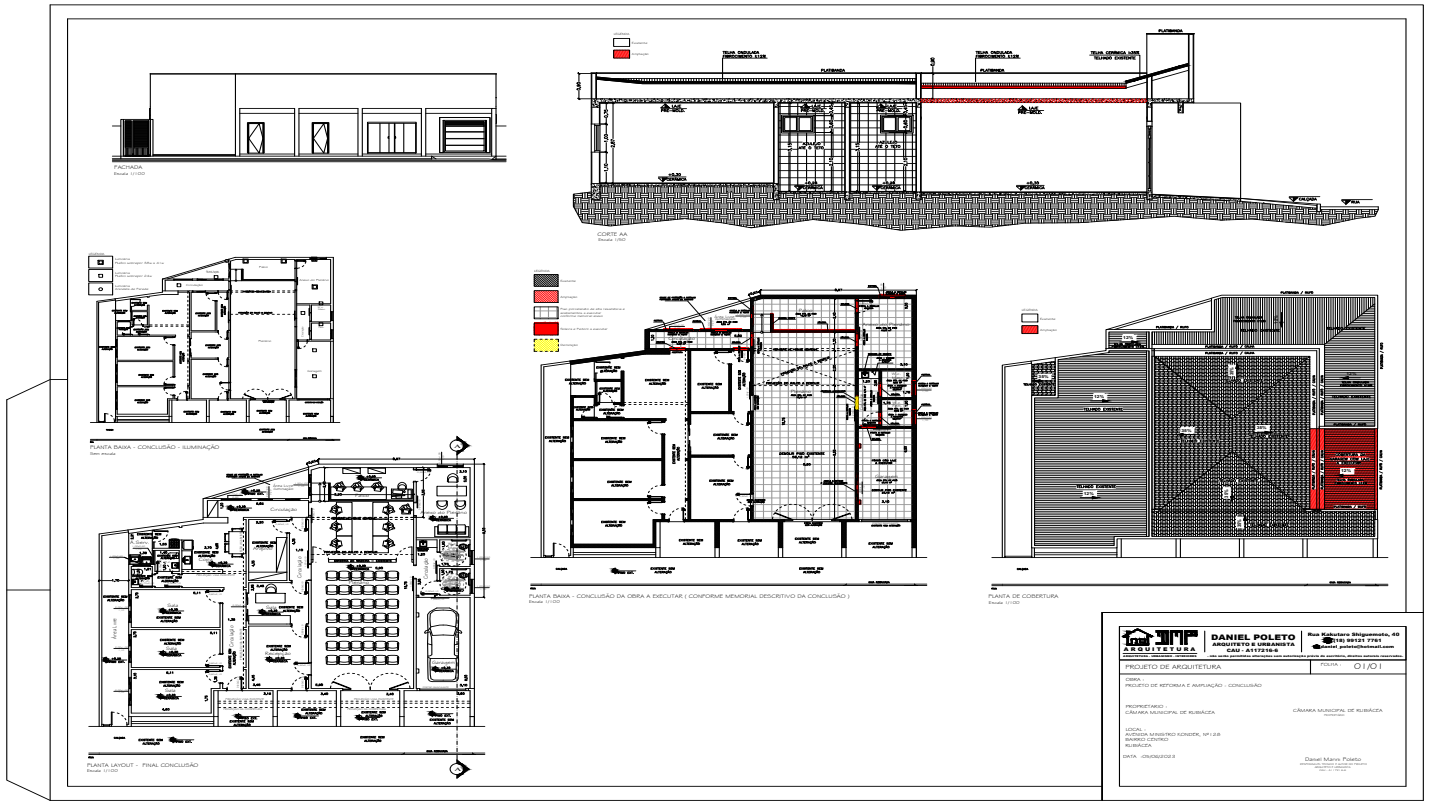
FACHADA
CORTE AA
PLANTA BAIXA - CONCLUSÃO - ILUMINAÇÃO
PLANTA LAYOUT - FINAL CONCLUSÃO
PLANTA BAIXA - CONCLUSÃO DA OBRA A EXECUTAR (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DA CONCLUSÃO)
PLANTA DE COBERTURA
DANIEL POLETO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU - A117216-6
PROJETO DE ARQUITETURA
FOLHA - 01/01
OBRA -
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO - CONCLUSÃO
PROPRIETÁRIO :
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA
LOCAL -
AVENIDA MARECHAL KONDEK, Nº 128
BAIRRO CENTRO
RUBIÁCEA
DATA - 01/06/2023
Daniel Marvs Poleto